



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM
5º Grupamento de Bombeiros Militar - Ariquemes - CBM-5GBCMD

ANÁLISE

Análise nº 42/2026/CBM-5GBCMD

1. I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Considerando o Despacho (76910205), encaminhado à comissão para análise técnica no intuito de subsidiar a decisão de compra dos equipamentos ofertados na proposta (76857817) em consonância com as especificações listadas no Termo de Referência (0061001399) CBM-CPOFCOMPRAS, limitando-se apenas a confecção do relatório técnico referente a: **(ITEM 02 - SOPRADOR PARA ATIVIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL).**

1.2. Reforçamos que este relatório não visa analisar os aspectos discricionários da oportunidade, conveniência, economicidade, legalidade e nem tampouco se a aquisição do produto é interessante ou não a administração pública.

2. II – RELATÓRIO TÉCNICO

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO TR	DESCRIÇÃO DA PROPOSTA	MARCA/MODELO	RELATÓRIO TÉCNICO	DECISÃO COMISSÃO
		SOPRADOR PARA ATIVIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL , com as seguintes especificações mínimas: Motor: Cilindrada: 79,9 cm ³ ; Diâmetro do cilindro: 50 mm; Curso do pistão: 40,7 mm; Rotação na marcha lenta: 2500 1/min Sistema de ignição: Ignição magnética com comando eletrônico. Vela de ignição (resistiva):	SOPRADOR PARA ATIVIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL, com as seguintes especificações mínimas: Motor: Cilindrada: 79,9 cm ³ ; Diâmetro do cilindro: 50 mm; Curso do pistão: 40,7 mm; Rotação na marcha lenta: 2500 1/min, Sistema de ignição: Ignição magnética com comando eletrônico. Vela de ignição (resistiva): NGK CMR 6			

AGROMOTORES	02	NGK CMR 6 H,BOSCH USR 4AC; Distância dos eletrodos: 0,5 mm Sistema de combustível: Carburador de membrana insensível à posição e bomba de combustível integrada; Capacidade do tanque de combustível: 2000 cm3 (2,0 l); Potência de sopro Força de sopro: 41 N; Velocidade do ar: 81 m/s; Vazão de ar: 1700 m3/h; Velocidade máxima do ar: 97 m/s; Vazão máxima de ar (sem sistema de sopro): 2025 m3/h; Peso Sem combustível: 10,6 kg GARANTIA TÉCNICA: Prazo mínimo de 12 (doze) meses, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes.	H,BOSCH USR 4AC; Distância dos eletrodos: 0,5 mm, Sistema de combustível: Carburador de membrana insensível à posição e bomba de combustível integrada; Capacidade do tanque de combustível: 2000 cm3 (2,0 l); Potência de sopro Força de sopro: 41 N; Velocidade do ar: 81 m/s; Vazão de ar: 1700 m3/h; Velocidade máxima do ar: 97 m/s; Vazão máxima de ar (sem sistema de sopro): 2025 m3/h; Peso Sem combustível: 10,6 kg. GARANTIA TÉCNICA: Prazo mínimo de 12 (doze) meses, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes.	STIHL – BR 800.	EM CONFORMIDADE: Especificações atendem os requisitos mínimos e são compatíveis com as informações técnicas apresentada no TR.	APROVADO
-------------	----	--	--	-----------------	---	-----------------

3. III – CONCLUSÃO

3.1. **ITEM 02 - SOPRADOR PARA ATIVIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL** : Após análise detalhada da proposta apresentada para o item 02 (76992127), verifica-se que a mesma atende a todos os requisitos técnicos e especificações estabelecidos no Termo de Referência, bem como se mostra compatível com as necessidades desta Administração. Diante do exposto, manifestamo-nos **favoravelmente à aprovação** da proposta, recomendando seu prosseguimento nas etapas subsequentes do processo licitatório

ELABORAÇÃO PELA COMISSÃO TÉCNICA:

ODONI SAVEGNAGO LOPES - TEN CEL BM
Presidente da Comissão

VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA - 1ª TEN BM
Secretária da Comissão

MARCOS PAULO ÁVILA BORTOLOTTI - CB BM
Membro da Comissão

GUILHERME GALILEU GUEDES BRAUN - CB BM
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **ODONI SAVEGNAGO LOPES, Comandante**, em 24/09/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GALILEU GUEDES, Cabo**, em 25/09/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76994220** e o código CRC **7E9D741E**.